

APROVADO

EM: 11 / 01 / 2023

VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE


PRESIDENTE



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO

Nº: 024 / 2023

EM: 10 / 01 / 23

HORA: 17:46

REQUERIMENTO N° 002/2023

Os Vereadores que este subscrevem, com amparo Regimental, **APRESENTAM REQUERIMENTO**, ao Exmo. Presidente desta Casa Legislativa, Senhor Negmar Francisco da Trindade, para que seja enviado expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Nivaldo Antônio de Melo, requerendo que adotem as providências necessárias no sentido de apresentar à esta Casa, dentro do prazo legal (de 15 dias, conforme art. 277 do Regimento Interno), as razões, informações e justificativas do porquê a empresa licitada para a instalação de pavimentação por calçamento em alvenaria Poliédrica/pedras quartizíticas, conhecida popularmente como paralelepípedos, no Setor Meia ponte, nesta cidade, não deu continuidade as obras.

Oportunamente, requeiro também, cópias do projeto e **todos** os documentos relacionados ao convênio.

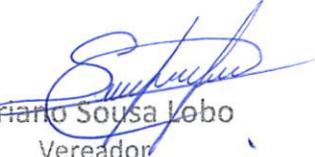
JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz segura na Constituição Federal, e é amparada pelo Regimento da Câmara Municipal de Pirenópolis e na Lei Orgânica do Município de Pirenópolis.

A empresa ganhadora da licitação deu início às obras, mas não concluiu, e está datado como término das obras o dia 07/12/2021, documento anexo, ou seja, a obra está paralisada, causando transtornos aos usuários das vias do referido setor, pois, há pedras soltas amontoadas nas portas das residências, no percurso das vias e devido as chuvas, todo o calçamento já realizado está sendo levado pelas enxurradas, o serviço feito está deteriorando pela ausência da finalização, causando prejuízo aos cofres públicos.

Pirenópolis, 10 de janeiro de 2023.


Ynaé Siqueira Curado
Vereadora - União Brasil


Floriano Sousa Lobo
Vereador







